

Manual da Assembleia Geral Extraordinária de 17.07.2020

ENGIE Brasil Energia S.A.

CNPJ: 02.474.103/0001-19

NIRE: 42 3 0002438-4

Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 5064

Agronômica - Florianópolis - SC - CEP 88025-255

Índice:

1. Mensagem do Presidente do Conselho de Administração 3

2. Informações sobre a Assembleia Geral Extraordinária 4

3. Edital de Convocação 6

1. Mensagem do Presidente do Conselho de Administração

Prezados Acionistas

Convido os Senhores a leitura do presente Manual da Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), que tem como pauta a Eleição de 1 (um) membro titular do Conselho de Administração.

Maiores informações sobre o item da pauta da AGE constam da proposta da administração, documento disponível nas páginas na Internet da Companhia (www.engie.com.br/investidores), da B3 (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).

Gostaria da presença dos Senhores Acionistas na assembleia, mas em virtude das orientações das autoridades de saúde visando a contenção da COVID-19, recomendo a utilização da sistemática de voto a distância.

Cordialmente,

Maurício Stolle Bähr
Presidente do Conselho de Administração

2. Informações sobre a Assembleia Geral Extraordinária

Data, Local e Horário

A assembleia será realizada em 17 de julho de 2020, na sede da Companhia, situada na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 5064, Bairro Agronômica, CEP 88025-255, na cidade de Florianópolis, capital do Estado de Santa Catarina, com início às 10 horas.

Publicidade do Edital de Convocação

O Edital de Convocação constante do item 3 deste manual será publicado em 17, 18 e 19 de junho de 2020, na página eletrônica do Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (www.doe.sea.sc.gov.br) e no Jornal Notícias do Dia, sendo que também está disponível nas páginas na Internet da Companhia (www.engie.com.br/investidores), da B3 (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).

Documentos e informações postos à disposição dos Acionistas

Estão à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia e nas páginas na Internet da Companhia (www.engie.com.br/investidores), da B3 (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), as informações as relativas ao candidato ao cargo de membro titular do Conselho de Administração (art. 10 da ICVM481/09).

Utilização do boletim de voto a distância

Apesar de facultativo, conforme previsto no § 2º do art. 21-A da ICVM481/09, a Companhia informar que adotará o sistema de voto a distância para Assembleia ora convocada.

Para utilização do voto a distância, os acionistas devem observar as orientações, prazos e procedimentos disponíveis na página na Internet da Companhia

(www.engie.com.br/investidores), no seguinte endereçamento: Investidores / Assembleias e Reuniões do Conselho, selecionando Voto a Distância - Orientações.

EM DECORRÊNCIA DO AVANÇO DA PANDEMIA DO VÍRUS SARS-COV-2/COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS) E EM LINHA COM AS ORIENTAÇÕES OFICIAIS QUE VISAM REDUZIR A CIRCULAÇÃO E AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS, VISANDO À CONTENÇÃO DA PANDEMIA, A COMPANHIA RECOMENDA AOS SENHORES ACIONISTAS QUE SE PRESERVEM E UTILIZEM A ALTERNATIVA DE PARTICIPAÇÃO E VOTO A DISTÂNCIA REFERENTE À MATÉRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA AGENDADA PARA O DIA 17 DE JULHO DE 2020.

3. Edital de Convocação

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Na forma das disposições legais e estatutárias, ficam convocados os Acionistas da **ENGIE Brasil Energia S.A.** ("Companhia") para a Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a se realizar no dia 17 de julho de 2020, com início às 10 horas, na sede da Companhia, situada na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 5064, Bairro Agronômica, CEP 88025-255, na cidade de Florianópolis, capital do Estado de Santa Catarina, com a seguinte Ordem do Dia:

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

1 Eleição de 1 (um) membro titular do Conselho de Administração.

Em atendimento ao disposto na Lei nº 6.404/1976 ("LS/A") e na Instrução CVM nº 481/2009 ("ICVM481/09"), informamos que estão à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia e nas páginas na Internet da Companhia (www.engieenergia.com.br), da B3 (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), as informações relativas à eleição do membro titular do Conselho de Administração (art. 10 da ICVM481/09).

Os acionistas, nos termos da legislação aplicável e do artigo 13 do Estatuto Social, deverão comprovar a condição de acionista até o prazo de 72 (setenta e duas) horas antes da realização da Assembleia ora convocada, mediante depósito dos documentos comprobatórios de titularidade de ações da Companhia, expedidos por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia no máximo 4 (quatro) dias úteis antes da data da Assembleia, a serem entregues na sede da Companhia, em horário comercial, aos cuidados da U.O. Assuntos Jurídicos.

Para participação presencial na Assembleia, além do comprovante de titularidade das ações de emissão da Companhia, os acionistas deverão apresentar os seguintes documentos:

- Acionistas Pessoas Físicas: cópia do documento oficial de identificação com foto.
- Acionistas Pessoas Jurídicas: *i)* cópia do último estatuto ou contrato social consolidado ou de suas alterações e da ata de eleição dos diretores, caso esses não constem do contrato social; e *ii)* cópia de documento oficial de identificação, com foto, do(s) representante(s) legal(is).
- Fundos de Investimento: *i)* cópia do último regulamento consolidado do fundo ou suas alterações, do estatuto ou contrato social consolidado ou suas alterações do seu administrador e da ata de eleição dos diretores do administrador do fundo, caso esses não constem do contrato social; e *ii)* cópia de documento oficial de identificação, com foto, do(s) representante(s) legal(is).
Caso o acionista se faça representar por procurador (acionista ou administrador da Companhia ou, ainda, advogado), além dos atos societários listados acima dos acionistas pessoas jurídicas e dos fundos de investimentos, deverá ser apresentado o documento oficial

de identificação do procurador e procuração com poderes específicos, emitida em prazo inferior a um ano contado da data da Assembleia, nos termos do §1º do art. 126 da LS/A, por instrumento público ou particular, neste caso, não havendo necessidade de reconhecimento de firma do outorgante, mas acompanhada de cópia do documento de identificação de quem assinou a procuração.

Ressalta-se que os acionistas poderão participar da Assembleia ainda que não realizem o depósito prévio acima referido, bastando apresentarem tais documentos na abertura da Assembleia, conforme o disposto no § 2º do art. 5º da ICVM481/09.

Apesar de ser facultativo, mas em virtude das orientações das autoridades de saúde visando a contenção da COVID-19, a Companhia irá adotar para esta Assembleia o sistema de voto a distância, em decorrência os acionistas também poderão exercer seu direito de voto por meio de seus respectivos agentes de custódia / corretora ou por intermédio do Itaú Corretora de Valores S.A., instituição escrituradora da Companhia, ou, ainda, pelo preenchimento e remessa do Boletim de Voto a Distância, acompanhado do documento comprobatório de titularidade de ações da ENGIE Brasil Energia S.A. e cópia dos documentos para participação na Assembleia acima indicados, conforme o caso. Devendo observar as orientações, prazos e procedimentos disponíveis na página na Internet da Companhia (www.engie.com.br/investidores), no seguinte endereçamento: Investidores / Assembleias e Reuniões do Conselho, selecionando Voto a Distância - Orientações.

Por fim, a Companhia informa que não disponibilizará aos acionistas sistema eletrônico para o envio do boletim de voto a distância ou a participação a distância durante a Assembleia.

Florianópolis (SC), 17 de junho de 2020.

Maurício Stolle Bähr

Presidente do Conselho de Administração